

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ILUSTRAÇÕES PARA CAPAS DE CADERNOS ARTE NA CAPA - 2024

CAPÍTULO I DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso “Arte na Capa - 2024” é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que propõe valorizar a produção do estudante, motivar o sentimento de preservação do material escolar e criar condições para que o aluno experimente e analise diferentes formas de expressão artística.

Art. 2º O Concurso “Arte na Capa - 2024” selecionará 6 (seis) ilustrações (uma por categoria) alusivas ao tema “**Arte na Capa - Sintonizando a EducaSantos TV**”.

§ 1º O tema propõe o contato com a parte diversificada do Currículo Santista, em conexão com a cultura e a natureza abrangendo os temas fauna e flora, cultura indígena e africana, vida marinha e formação para o trabalho.

§ 2º O projeto visa a motivar o estudante a elaborar ilustrações a partir das referências apresentadas nos programas produzidos pela EducaSantos TV e transmitidos pela canal 48.3 UHF – TV Cultura Educação e pelo Canal @educasantostv no endereço do YouTube, <https://www.youtube.com/@educasantostv>.

Art. 3º O Concurso “Arte na Capa - 2024” abrangerá todos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e dos Ciclos I e II da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Santos, nas seguintes categorias:

I – Categoria 1 – Desenhos dos alunos dos 1º, 2º e 3º anos – Anos Iniciais – Estação Cultural - Fauna e Flora;

II – Categoria 2 – Desenhos dos alunos dos 4º e 5º anos – Anos Iniciais – Estação Cultural – Cultura Africana;

III – Categoria 3 – Desenhos dos alunos dos 6º e 7º anos – Anos Finais – Estação Cultural – Cultura Indígena;

IV – Categoria 4 – Desenhos dos alunos dos 8º e 9º anos – Anos Finais – Saberes do Mar;

V – Categoria 5 – Desenhos dos alunos da EJA – Carreira em Foco;

VI – Categoria 6 – Desenhos de alunos de todos os anos.

Art. 4º As ilustrações serão executadas durante as aulas de Arte dentro da Unidade de Ensino Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 5º O professor deverá trabalhar o tema com seus alunos durante as aulas, apresentando os programas sugeridos, orientando-os na execução das produções artísticas, não sendo necessária a inscrição do docente.

§ 1º A participação no concurso possibilitará a utilização, edição, publicação, reprodução, pelos meios de comunicação, das obras selecionadas no concurso, sem qualquer restrição ou pagamento financeiro.

§ 2º A inscrição do aluno será efetivada com a entrega da ilustração por ele desenvolvida, acompanhada da Ficha de Inscrição nos termos do Anexo I deste regulamento.

§ 3º As UMEs deverão selecionar os melhores trabalhos da escola e enviá-los por mala direta ou pessoalmente, com a Ficha de Inscrição de cada aluno devidamente preenchida, para a **Senutec/ Seduc, Centro Darcy Ribeiro - Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional, Rua São Paulo 40A, 1º andar aos cuidados de Jadir Battaglia, impreterivelmente até o dia 5 de julho de 2024.**

Art. 6º A Comissão Julgadora será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação e membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º Os trabalhos deverão ser conduzidos nos temas propostos, tendo como fonte de estudo os programas da EducaSantos TV, utilizando-se as referências por eles propostas.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser:

I – inéditos e concebidos individualmente;

II – alusivos ao tema “**Arte na Capa – Sintonizando a EducaSantos TV**”, numa linguagem poética sem a utilização de textos ou palavras;

III – apresentados em pintura, desenho, colagem, gravura ou arte digital em suporte físico de papel nas dimensões 21 x 29,7cm (tamanho A4).

Parágrafo único. Os trabalhos apresentados em desacordo ao estabelecido neste artigo serão automaticamente desclassificados.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º A Comissão julgadora selecionará as 20 (vinte) melhores obras, adotando os seguintes critérios:

I – criatividade;

II – expressividade;

III – apresentação, limpeza e conservação do suporte físico da obra;

IV – fidelidade ao tema proposto.

§ 1º O julgamento será realizado em reunião única e conjunta dos membros presentes, mediante mera indicação das obras selecionadas.

§ 2º Após a seleção dos 20 trabalhos, as UMEs, cujos alunos foram contemplados, deverão prover os respectivos formulários “Cessão de Direitos Autorais”, preenchidos nos termos do Anexo II deste regulamento.

§ 3º **Das vinte (20) obras selecionadas, seis (6)** serão impressas nas capas dos cadernos distribuídos gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Santos aos alunos da rede municipal de ensino, como parte do material escolar de 2025.

§ 4º Os 20 alunos com trabalhos selecionados serão homenageados durante a cerimônia de abertura da exposição “Arte na Capa 2024” que ocorrerá no Teatro Guarany, dia 24 de outubro de 2024, às 19h.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Ficam impedidos de participar do concurso “Arte na Capa – 2024”:

I – parentes em primeiro ou em segundo grau de funcionários pertencentes aos Departamentos e Gabinete da Secretaria Municipal de Educação;

II – parentes em primeiro ou em segundo grau dos membros da Comissão Julgadora.

Art. 11. A participação no concurso “Arte na Capa - 2024” implica a aceitação irrestrita deste regulamento.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

UME: _____

Classe: _____ Período: _____

Nome do Professor de Arte: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

O subscritor, nos termos do Código Civil Brasileiro e na qualidade de _____ (pai, mãe, ou responsável) do(a) aluno(a) _____ (nome), sendo este titular dos direitos autorais sobre a obra a ser impressa nos cadernos do material escolar da Rede Municipal de Ensino de Santos, do Concurso “Arte na Capa – 2024”, cede à Prefeitura Municipal de Santos o direito exclusivo de edição, reprodução, impressão, publicação e venda em qualquer língua sobre o mesmo, não recebendo também qualquer remuneração a título de direitos autorais pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Por estar de pleno acordo com o disposto, assina a presente para fiel clareza desta Declaração.

(Nome/Assinatura do pai, mãe ou responsável.)

Data: ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

O subscritor, nos termos do Código Civil Brasileiro _____ (nome), sendo este titular dos direitos autorais sobre a obra a ser impressa nos cadernos do material escolar da Rede Municipal de Ensino de Santos, do Concurso “Arte na Capa – 2024”, cede à Prefeitura Municipal de Santos o direito exclusivo de edição, reprodução, impressão, publicação e venda em qualquer língua sobre o mesmo, não recebendo também qualquer remuneração a título de direitos autorais pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Por estar de pleno acordo com o disposto, assina a presente para fiel clareza desta Declaração.

(Nome/Assinatura do aluno com idade acima de 18 anos.)

Data: ____ / ____ / ____